

certar, e abrir o referido caminho athé as Campinas, ficando a Camera de Apiaby a obrigação de o fazerem dali, para diante athé a sua Povoação; confiando de ambas as Cameras q' com a brevidade possivel, e sem perderem nenhum tempo fação o referido Caminho, de forma que eu tenha muito o que Louvar lhe; pelo que dou a vm.^{ces} esta deligencia por muito recomendada. D.^a g.^{de} a vm.^{ces}. São Paulo a 2 de Outubro de 1778 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

**Para o Cap.^m Jozé Gomes de Moraes
da Piedade.**

Sendome presente o dezaforo com que Domingos Gonçalves de Carvalho, soldado da Companhia de vm.^{co}, deza-tendeo ao Cap.^m da Ordenança Antonio Lopes da Lavre, por este dar cumprimento as ordens que lhe forão dirigidas a respeito dos Porcos, que aruinavão as plantas dos moradores dessa Freguezia e a pequena satisfação que se deo a este Cap.^m recolhendo a cadeya por huma unica noite ao referido Domingos Gonçalves de Carvalho, que o excitou em continuar em mayor libertinage: Ordeno a vm.^{co}, que logo que receber esta, prenda na Cadeya ao sobre dito Auxiliar, de que me dará parte, para eu lhe determinar o castigo tão bem merecido. D.^a g.^{de} a vm.^{co}. São Paulo a 2 de Outubro de 1778 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

**Para o Cap.^m Antonio Lopes de Lavre
da Freguezia da Piedade.**

A carta incluza entregará vm.^{co} ao Cap.^m Jozé Gomes de Moraes, na qual lhe ordeno recolha a Cadeya ao seu Auxiliar Domingos Gonçalves de Carvalho e me de parte para lhe determinar o castigo que merece pela dezaatenção que a vm.^{co} fez, como me representa na sua carta de 20 de Mayo antecedente. D.^a g.^{de} a vm.^{co}. São Paulo a 2 de Outubro de 1778 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Para a Camera desta Cidade.

Tenho presente a carta de vm.^{co} me dirigirão de 3 do corrente mez, em resposta da minha do referido, e como dela não se tirou o fruto que eu esperava para bem do Real Serviço, me vejo obrigado com bem pezar meu mostrar a vm.^{ces} o pouco ou nenhum zelo com que se empregão nos seus deveres.



Primeiro, porque havendo dous Juizes Ordinarios, não havia necessidade de que vm.^o por Eleição sua constituissem terceiro.

Segundo, porque não sendo de percizão a nomeação de Tizoureiro da Real Caza da Fundição, com tanta brevidade vm.^o se adiantarão, o motivo melhor o sabem vm.^o devendo chamar, ou esperar que viece a esta Cidade o Juiz o Cap.^m Jozé Alvares de Crasto, visto o impedimento de seu Companheiro Jozé Francisco de Sales, com o que não veria a faltar nenhú vereador para vm.^o chamarem hum dos antigos.

Terceiro, e mais conveniente pela carta que essa Camera me remeteo em 28 de Janeiro deste prezente anno, de que remeto Copia, e seo Alferes Antonio Roiz' Picanço deu tão má conta dos bens desse Conselho como vm.^o na mesma me representão, como agora o achão benemerito de se fiar delle a importante Caza da Real Fundição desta Cidade. Estes estranhos procedimentos me fazem hua tal confuzão, que na verdade me não satisfaço; e porque só quero que se sirva a Sua Mag.^e F: Como estamos obrigados, devo advertir a vm.^o para que lhe não suceda outra e que emediatemente dem a referida Eleição, por nula, e de nenhum vigor, caçando a nomeação que tiverem dado de Tizoureiro da Real Caza da Fundição ao Alferes Antonio Roiz' Picanço como a todos os mais, suspendendose qualquer outra Eleição a este respeito em quanto não chega a esta Cidade o Dr. Ouvidor da Comarca Estevão Gomes Teixeira, ou eu não mandar o contrario. D.^a g.^{da} a vm.^o. São Paulo a 6 de Outubro de 1778 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

**Para o Cap.^m Francisco Correya de Lacerda
de Jundiahy.**

Em consequencia da carta de vm.^o de 5 do corrente mez, em que me partecipa a rebeldia de Domingos da Costa não querer dar o filho Jozé Francisco para soldado da sua Companhia, valendose do indulto de Mamposteiro das Bulas; Privilegio que não deve valerlhe, pelo alcançar depois de seu filho ser Auxiliar; sou a dizer a vm.^o que no cazo deste Domingos da Costa continuar no absurdo de dezobediente, não mandando seu filho aclarar a praça de auxiliar, como de não entregar esse famulo tam mal entencionado, como vm.^o me segura proceda vm.^o na catura do referido Domingos da Costa, e a custa deste mo remeta seguro a esta Cidade, devendo segurar tambem ao sobre dito famulo.

